DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 **Ano V | Edição nº 580** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência
CNPJ 44.430.429/0001-94
Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro
Telefone: (18) 3744-9990
Site: www.novaindependencia.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência
CNPJ 55.752.042/0001-70
Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro
Telefone: (18) 3744-1300
Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO
CNPJ 44.430.429/0001-94

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Notificação sobre a não edificação dentro do prazo estabelecido do Programa de Apoio à Habitação ao Neo Independente - PAHNI, instituído pela Lei Municipal nº 1.491/2019, e suas alterações posteriores.

A Prefeitura Municipal de Nova Independência, por meio desta, vem notificar Vossas Senhorias, com fundamento na Lei Municipal nº 1.491/2019, em especial o disposto no §1º do Art. 5º, que foi alterado pela Lei Municipal nº 1.685/2024, que dispõe sobre a retomada de terrenos doados que não foram edificados no prazo estipulado.

> "Artigo 5º O prazo para que o beneficiário edifique a unidade residencial, com dimensão mínima de 45 metros quadrados, ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024.
> §1º Findando o prazo determinado no "*caput*" deste artigo, não tendo sido iniciado a edificação, será realizada a retomada do referido terreno.
> *§ 2º Os critérios e forma de seleção serão observadas os determinados na presente Lei*, devendo a Comissão Municipal realizar a devida atualização dos cadastros dos suplentes que não foram anteriormente beneficiados do Chamamento em vigor.
> § 3º Ao término do prazo acima determinado, tendo o beneficiário iniciado a construção, porém está não concluída, o beneficiário mediante Requerimento devidamente justificado, instruído de documentos probatórios do início da obra, poderá ter o prazo prorrogado por 06 (seis) meses para que possa realizar a conclusão da mesma e emissão do habite-se."

Conforme consta nos registros desta municipalidade, o terreno dos condôminos, lote e quadra descritos abaixo, **não tiveram as edificações iniciadas até o dia 31 de dezembro de 2024.**

Lista dos Condôminos: RESIDÊNCIAL PARQUE CASA NOVA

1 - Condômino: BRUNO FEITOSA QUINTINO MUNIZ e BIANCA DIAS MUNIZ QUINTINO
Lote: 7
Quadra: A

2 - Condômino: ANTÔNIO ALVES FERREIRA DE LIMA E ALINE RENATA VIEIRA FALCÃO
Lote: 01
Quadra: C

3 - Condômino: ANA CAROLINI PEREIRA DOS SANTOS

pmnindependencia@uol.com.br Fone/Fax (18) 3744-9990
Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 - Centro - CEP: 16940-000 - Nova Independência - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO
CNPJ 44.430.429/0001-94

Lote: 05
Quadra: C

4 - Condômino: JOSÉ VANDERLEY FIALHO ALVES E GERLÂNDIA BATISTA DOS SANTOS ALVES
Lote: 07
Quadra: C

5 - Condômino: ARNALDO HIDEKI TERASHIMA E LUCIANE APARECIDA DE ALMEIDA
Lote: 12
Quadra: D

6 - Condômino: RAFAEL MOURA MARIN e LARA PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA
Lote: 13
Quadra: D

7 - Condômino: HISNAIDER DOS SANTOS DA SILVA E WALQUIRIA ALVES DA SILVA
Lote: 16
Quadra: D

8 - Condômino: MAYKON SILVA MENDES E ANA LIGIA DRUZIANI ALVES XAVIER
Lote: 20
Quadra: D

9 - Condômino: ELIZEU CANALLI DE ASSIS e LAUDICÉIA CARDOSO DE ASSIS
Lote: 06
Quadra: E

10 - Condômino: GUSTAVO RAFACHINHO DOS SANTOS E MARIANA DOS SANTOS BARBOSA
Lote: 12
Quadra: E

11 - Condômino: PEDRO PEREIRA FILHO E ANA MARIA TOMAZ ROCHA
Lote: 15
Quadra: E

12 - Condômino: JOSÉ CARLOS BONFIM E ANGELA ROCHA LIMA
Lote:18
Quadra: E

13) Condômino: LEANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA E ELAINE CRISTINA DIAS CORDEIRO
Lote: 02
Quadra: F

14 - Condômino: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS E ELISABETE CARDOSO DOS SANTOS
Lote: 03
Quadra: F

pmnindependencia@uol.com.br Fone/Fax (18) 3744-9990
Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 - Centro - CEP: 16940-000 - Nova Independência - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO
CNPJ 44.430.429/0001-94

15 - Condômino: EVERTON ELIAS DE SOUZA E ROSANGELA CRISTINA TAVARES DE ALMEIDA
Lote: 07
Quadra: F

16 - Condômino: WAGNER ARAGÃO MAMEDIO E LUCIMAR APARECIDA DA SILVA
Lote: 09
Quadra: F

17 - Condômino: FELIPE EDUARDO AGUIAR DOS SANTOS
Lote: 05
Quadra: I

18 - Condômino: MATHEUS HENRIQUE PEREIRA MIGUEL E MARIA LUIZA RAIMUNDO
Lote: 6
Quadra: I

19 - Condômino: PAULO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS E CASSIA DANIELA BARBOSA DE OLIVEIRA
Lote: 13
Quadra: I

20 - Condômino: EDIMARCIO MENDES E KESIA PEREIRA NASCIMENTO DA SILVA
Lote: 14
Quadra: I

21 - Condômino: CESAR JOSÉ CASSIANO E ROSIMERY MARIA FRANÇA
Lote: 16
Quadra: I

22 - RODOLFO ALVES MUNUEIRA E ANDRÉIA LOPES MUNUEIRA
Lote: 18
Quadra: I

23 - Condômino: LUIS AILTON CARITANI DE SOUZA E JENIFFER ARAÚJO GOMES
Lote: 20
Quadra: I

24 - Condômino: ADRIANO OLIVEIRA SOARES E PATRÍCIA VIEIRA TEIXEIRA
Lote: 08
Quadra: F

Portando, nos lotes acima mencionados, não fora possível averiguar quaisquer edificações até o dia 31 de dezembro de 2024, nos termos da legislação, assim, portanto, será iniciado o procedimento para retomada do referido terreno. **Nestes termos, para proceder de forma amigável,**

pmnindependencia@uol.com.br Fone/Fax (18) 3744-9990
Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 - Centro - CEP: 16940-000 - Nova Independência - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO
CNPJ 44.430.429/0001-94

orientamos que Vossa Senhoria entre em contato com esta Prefeitura até 21 de fevereiro de 2025 para assinatura do Termo de Rescisão Contratual.

Informações de Contato:

Departamento Responsável: FÁBIO LUIZ BARRETO DOS SANTOS

Endereço: RUA ARTHUR LINO DE ALENCAR, N° 01 – CENTRO – NOVA INDEPENDÊNCIA-SP

Telefone: (18) 3744-9990

E-mail: secretaria@novaindependencia.sp.gov.br

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Nova Independência/SP, 10 de janeiro de 2025.

SILMARA MACCHI SANTANA
Presidente da Comissão de Monitoramento do PAHNI

JOSIANE JAQUELINE DA SILVA CASARINI
Secretária do PAHNI

TAINÁ BATISTA FERREIRA
Assistente Social do PAHNI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2021 / 2024

pmnindependencia@uol.com.br Fone/Fax (18) 3744-9990
Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 - Centro - CEP: 16940-000 - Nova Independência - SP